



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 095

Aposenta, a pedido, IRENIO RAMOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, IRENIO RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Guarda de Trânsito - nível 30, lotado na Secretaria de Administração, nos termos do Processo nº 782/94-DRH, com base no Artigo 192, ítem III, alínea "c" da Lei nº 018/92, em consonância com Artigo 40, ítem III, alínea "c", da Constituição Federal, com proventos de inatividade previsto no Artigo 57, ^{ANEXO 1} ~~Artigo 57~~, ^{CEQUIVALENTE} ~~Artigo 57~~, ao percentual de 85,71% (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento) ^{PP 011 21} ~~da~~ da soma de seus vencimentos, acrescido do percentual de 24% ^{24% (vinte e quatro por cento)} ~~(vinte e quatro por cento)~~ de Biênio, capitulado no Artigo 82, incidente sobre o vencimento e, mais Adicional 6ª parte, com base no ^{Artigo 57, § 3º} ~~Artigo 57, § 3º~~ da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Umuarama), a partir da data da publicação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

DECRETO N.º 005

Aposentado, a pedido, IRENILO RAMOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, IRENILO RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de guarda de guarda de trânsito - nível 30, lotado na Secretaria de Administração, nos termos do processo nº 782/94-DRH, com base no Artigo 192, item III, alínea "c" da Lei nº 018/92, em consonância com o Artigo 40, item III, alínea "c" da Constituição Federal, com provento de R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais) e cinco décimos de seu vencimento, acrescido do adicional de gratificação de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito décimos) por cargo de nível 30, e adicional de 82% (oitenta e dois por cento) no artigo 82, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, a partir da data de publicação.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE Nº 04.1.05.1994
DE Nº 5.785
MUNICÍPIO DE CURITIBA, 04.1.05.1994
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
CURITIBA MUNICIPAL, 04 de maio de 1994

~~IRENILO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal~~

~~_____
Secretaria Municipal de Administração~~